

**LEI Nº 13.981, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**Denomina Tio Luizão o logradouro conhecido como Largo Cinco Mil Duzentos Oito, localizado no Bairro Ipanema.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Tio Luizão o logradouro conhecido como Largo Cinco Mil Duzentos Oito, localizado no Bairro Ipanema, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Em memória do empreendedor local Tio Luizão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

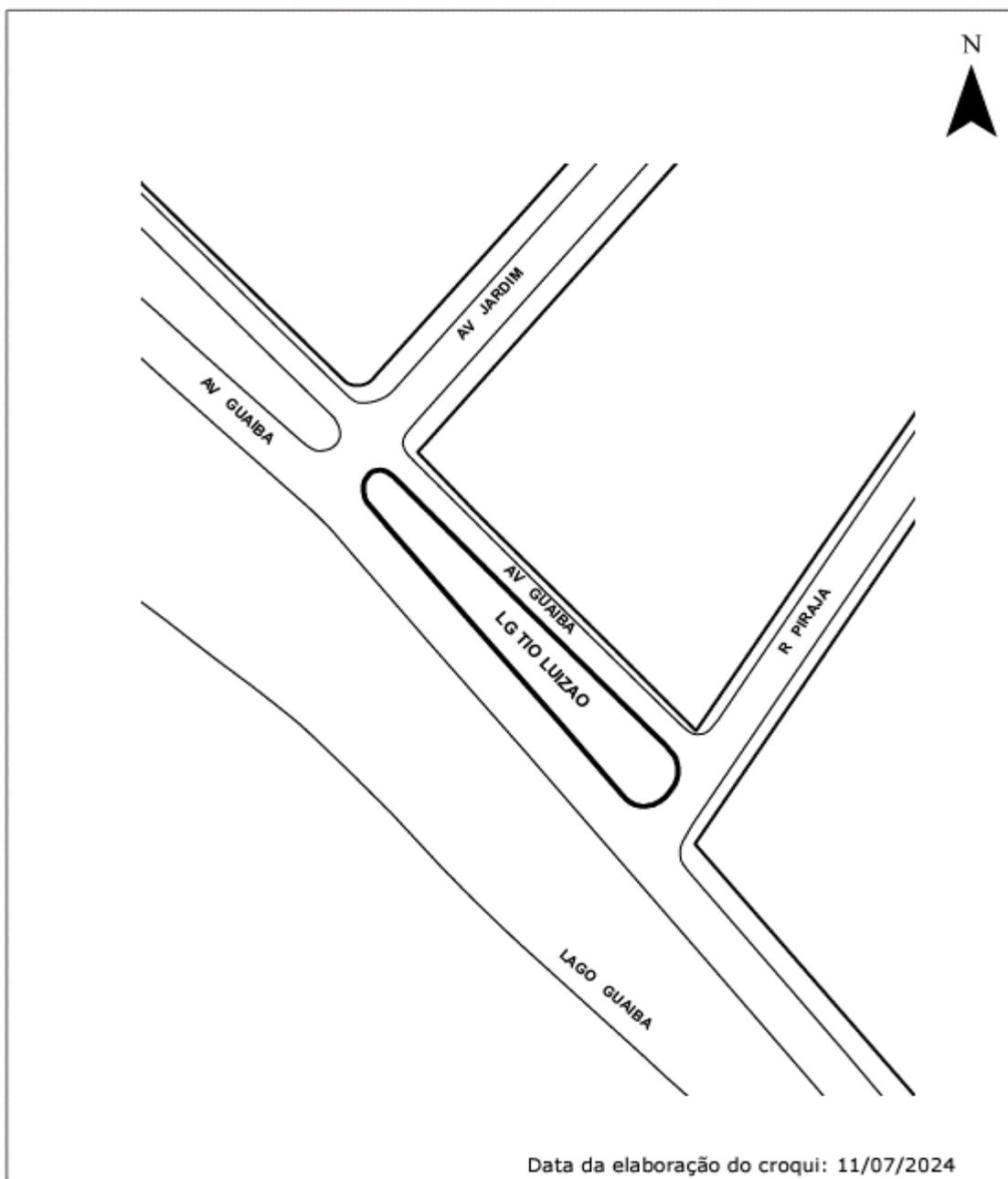
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.981

Processo: 24.0.000078200-5

Data: 11.07.2024